



PORTARIA N° 04/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e normativas e, considerando a necessidade de valorização de ações inovadoras para o desenvolvimento de novos produtos, protótipos e processos fruto de pesquisas realizadas neste Programa de Pós-Graduação,

RESOLVE:

1. Considerar válida a substituição de 01 (uma) publicação de artigo em periódico científico, conforme requerido Art. 22 do Regimento Interno do PPGECMAT-UFC, pelo depósito, concessão ou licenciamento de 01 (uma) patente, em igual equivalência.
2. As patentes produzidas no âmbito do PPGECMAT-UFC ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, vinculadas ou não a trabalhos de conclusão de curso (dissertações e teses), poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, devendo constar a Universidade Federal do Ceará como parte no pedido de patente.
3. Todas as patentes produzidas no âmbito do PPGECMAT-UFC, vinculadas ou não a trabalhos de conclusão de curso (dissertações e teses), devem



Universidade Federal do Ceará
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais

obrigatoriamente seguir as determinações da RESOLUÇÃO N°
38/CONSUNI, de 18 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Fortaleza, 07 de junho de 2021

Prof. Cleiton Carvalho Silva

Coordenador